



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 1607/99.
PROCESSO N.º 072/99.
APROVADA EM: 15.12.99.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTA DO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **APROVA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Educação, Crédito Especial no valor de R\$94.7000,00 (Noventa e quatro mil e setecentos reais) para atender o Programa Dinheiro direto na Escola - PDDE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos serão consignados na Unidade Orçamentária.

04 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

02 - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

02.0842188 2.240 – Programa Dinheiro Direto na Escola

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

R\$ 79.200,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital

R\$ 15.500,00

TOTAL

R\$ 94.700,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1.º desta Lei, são Oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE / PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**, conforme Medida Provisória n.º1.853-11, de 22 de outubro de 1999.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente